



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PROFESSOR I

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para substituição de servidora em cargo de comissão.

2- Do Profissional:

01 (vaga) de Professor I

***Obs:** Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.*

3- Pré-Requisito para o cargo Professor I

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Normal Superior, Licenciatura de Graduação Plena, formação superior em área correspondente e complementação pedagógica

4- Do Salário e carga horária

4.1 – Salário Cargo Professor I: O vencimento para Professor I será de 3.140,71 (Três mil cento e quarenta reais e setenta e um centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 250,00 mensais (cartão alimentação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Carga Horária semanal: 25 horas.

5 - Período do Contrato

As contratações de que trata este edital poderão ter início a partir de março de 2026, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

6- Das Inscrições

6.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e de 13h às 17h, nos dias úteis do período compreendido entre 16 e 20 de março do corrente ano no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.

6.2 - O candidato para o cargo de **Professor I**, deverá pagar, a título de “Taxa de Inscrição”, o valor de R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

6.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item 6.2; **inserido no item 6. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

7 – Do Processo Seletivo para o cargo Professor I:

Cargo	Data	Horário	Local de realização da prova
Professor I	23/03/2026	10h00 às 12h00	Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI. R. Benício Chaves, 125 - Centro, Santana do Deserto - MG, 36620-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

7.1 - Divulgação do Gabarito: 23/03/2026 a partir das 13:00h.

8– Da Avaliação do profissional Professor I:

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

Conhecimentos Específicos 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.

As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Professor I; na seguinte ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior nota em Conhecimentos Específicos
- c) Maior nota em português

10 - Dos Recursos

- a) Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 23/03/2026 até às 14h do dia 24/03/2026.
- b) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
- c) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 24/03/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

11- Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias úteis após a divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

12- Disposições Gerais

12.1- O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

12.2 – Será permitida a entrada dos candidatos ao local de prova até às 10h00, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.

12.3- É proibida a permanência de candidatos nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI após seu término de prova, podendo acarretar em desclassificação do processo seletivo;

12.4- Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.

12.5 – A prova será realizada sem consulta, devendo a comissão aplicadora determinar aos candidatos o recolhimento de quaisquer materiais de consulta bem como aparelhos eletrônicos durante a aplicação das avaliações, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.6 – Ao término das avaliações, serão recolhidas a folha de resposta e o caderno de questões, sendo disponibilizado ao candidato rascunho para anotação de seu gabarito para posterior conferência com o gabarito oficial.

12.7 –Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.

12.8- O contratado estará sujeito a exame de avaliação de desempenho periódica, podendo ensejar rescisão contratual, visando interesse público.

13- Validade

O presente edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da homologação deste processo seletivo, que será efetivada com a publicação da lista de classificação.

Santana do Deserto-MG, 13 de março de 2026.

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

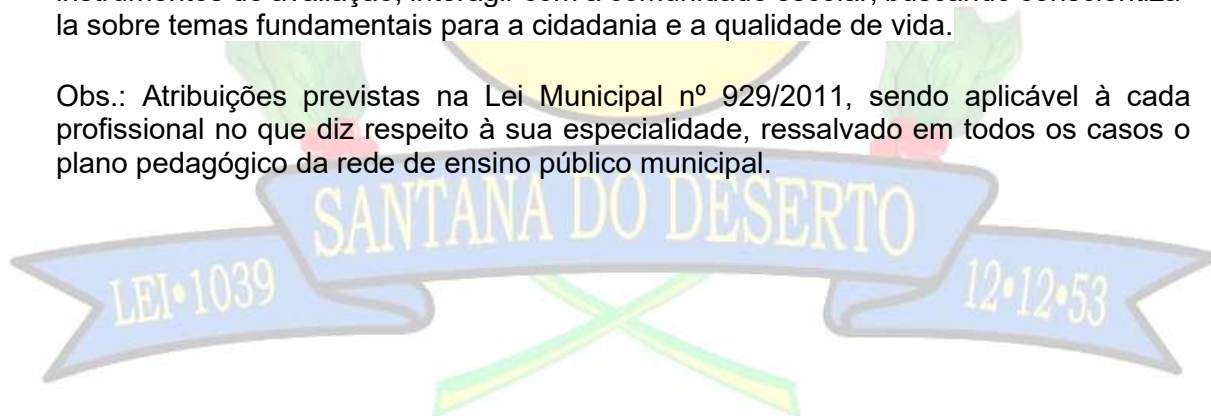
ANEXO I

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1 Atribuições Professor I

Cuidar e educar crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Ministras aulas no ensino fundamental de 1º ao 5º ano, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

Obs.: Atribuições previstas na Lei Municipal nº 929/2011, sendo aplicável à cada profissional no que diz respeito à sua especialidade, ressalvado em todos os casos o plano pedagógico da rede de ensino público municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

ANEXO II

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.1 – Professor I

Português: Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

Função social da língua. A fala, leitura e escrita. Enquanto elementos organizadores da atividade mental e enquanto atividades interacionais. Produção de textos: (oral e escrito; recursos linguísticos estruturais). Fonética e fonologia (fonemas; sílaba; tonicidade; divisão silábica; representação gráfica dos fonemas; acentuação gráfica; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos). Morfologia (classes de palavras; flexão das palavras; verbo). Sintaxe (frase, oração, período; termos da oração; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação pronominal; crase; pontuação). Semântica (sinonímia; antonímia; polissemia; homônimos e parônimos; denotação e conotação; figuras de linguagem; norma culta e variantes linguísticas; ambiguidades, duplo sentido; discurso direto, indireto e indireto livre). Literatura Contemporânea Brasileira: Carlos Drumond de Andrade, Cecília Meireles, Fernando Sabino, Jorge Amado, Colasanti, Graciliano Ramos, Érico Veríssimo e Luiz Fernando Veríssimo. Redação Oficial.

Conhecimentos Específicos: Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Parâmetros Curriculares Nacionais. Processo de avaliação nacional, estadual, municipal, curricular e do desempenho de professores e alunos. Categorias de análise que visam possibilitar, aprender, e compreender as diferentes práticas pedagógicas da ação supervisora que se desenvolvem nas relações sociais; transformação do conhecimento social e histórico produzido em saber escolar; formas metodológicas adequadas para selecionar e organizar os conteúdos curriculares; construção de formas de organização, gestão e avaliação

1) O currículo, a didática e a prática de ensino; 2) Educação Profissional e Ensino Profissionalizante; 3) O papel do professor na formação profissional; 4) Formação inicial e continuada de professores; 6) As políticas educacionais: diretrizes curriculares e propostas pedagógicas; 7) O conhecimento e a aprendizagem: teorias e bases epistemológicas; 8) O ensino e a aprendizagem: elementos da relação pedagógica; 9) Organização do trabalho escolar: metodologia de ensino, planejamento das aulas e avaliação. 10) Educação Inclusiva – democratização do acesso e garantia da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

permanência escolar; 11) Legislação Educacional; 12) Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 e posteriores alterações; 13) Constituição Federal de 1988

